



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023.**

Leia-se em Sessão.  
- Cópias aos Edis.  
- As comissões.

Ibiúna, 23 / 02 / 2023

Presidente

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente:**

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar apresentação do Projeto de Lei que "Aprova a Revisão do Plano Diretor de Turismo dá outras providências", para a devida apreciação e posterior deliberação desta Casa de Leis.

A presente propositura é instrumento fundamental para a Política Municipal de Turismo atuando como norteador de rumos e diagnóstico do atual cenário do setor em nosso município, bem como é exigência prevista na Lei Complementar nº 1261/2015, que instituiu o ranqueamento das Cidades Estância do Estado de São Paulo.

Considerando que o município encontra-se atualmente em posição de desvantagem no ultimo ranking (66º lugar), temos adotado ações fundamentais para normatização das ações de promoção ao turístico, como a criação de Rotas, Fundo Municipal, participação de Feiras e Congressos e outras, que contaram com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis, com o voto favorável dos senhores Vereadores e Vereadora.

Visando a modificação do cenário turístico da nossa cidade, propomos a Revisão do Plano Diretor de Turismo, construindo coletivamente com a participação do Poder Público, Conselho Municipal de Turismo, Sociedade Civil e Trade Turístico, tendo como foco a melhoria do ranqueamento do nosso município e sua consolidação como Estância Turística.

Certo de contar com o apoio desta Nobre Casa, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º **274-**

Recebido em **23** de **02** de **2023**

Prazo Venc. em de de

AO Recebido por EXMO SR

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito Municipal

  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, **23 / 02 / 2023**  
**9.3541**  
Sec. do Proc. Legislativo



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**274**

**PROJETO DE LEI Nº 012  
DE 22 FEVEREIRO DE 2023**

**“Aprova a Revisão do Plano Diretor de Turismo e dá outras providências.”**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 2160, de 25 de outubro de 2017.

**Art.2º** - O Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Ibiúna revisado, compõe na íntegra o Anexo Único da presente Lei.

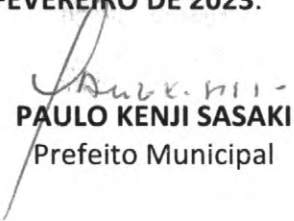
**Art 3º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2160, de 25 de outubro de 2017 passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º- O Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Ibiúna será revisto periodicamente, em prazo não superior a 03 (três) anos.”**

**Art.4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito Municipal